



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2021.  
BOLETIM GERAL Nº 7**

**MENSAGEM**

"Pois onde se reunirem dois ou três em meu nome, ali eu estou no meio deles" (Mateus 18:20).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 29011 - 14º GBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

| Nome                                      | Matrícula | Transferido para: | BG Nº:           | UBM de Origem: | Valor da Ajuda de custo: |
|-------------------------------------------|-----------|-------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA | 5609810/1 | 4º GBM            | 225 DE 07DEZ2020 | QCG-DF         | 2 Saldos                 |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9797 - 2020 e Nota nº 29052 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29052 - QCG-DP)

**2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

| Nome                                | Matrícula  | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Cargo do Titular : | Titular:                     | Função:        |
|-------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|--------------------|------------------------------|----------------|
| CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA | 54185340/1 | 14º GBM  | 01/01/2021      | 06/01/2021  | TEN CEL - QOBM     | LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS | CMT DO 15º GBM |

Fonte: Protocolo nº 1031427 - 2021 Nota nº 29064 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29064 - QCG-DP)

**3 - FÉRIAS - CONCESSÃO**

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

| Nome                                | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data de Início (Férias): | Data Final (Férias): | Unidade: | Mês de Referência: |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|----------|--------------------|
| 1 TEN QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA | 5608759/1 | 2019                        | 21/12/2020               | 19/01/2021           | QCG-DAL  | DEZ                |

Fonte: Protocolo nº 958193 - 2021 Nota nº 29073 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29073 - QCG-DP)

**4 - FÉRIAS - CONCESSÃO**

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

| Nome                                  | Matrícula | Ano de Referência (Férias): | Data de Início (Férias): | Data Final (Férias): | Unidade: | Mês de Referência: |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|----------|--------------------|
| MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA | 5833531/1 | 2019                        | 17/12/2020               | 15/01/2021           | 1º GMAF  | DEZ                |

Fonte: Protocolo nº 988175 - 2021 Nota nº 29072 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29072 - QCG-DP)

**5 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

|  |
|--|
|  |
|--|

Boletim Geral nº 7 de 12/01/2021

Pág.: 1/6

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação A3FB4FBF9A e número de controle 1165, ou escaneando o QRcode ao lado.



| Nome                                    | Matrícula  | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: |
|-----------------------------------------|------------|-----------------|-------------|------------------------|
| MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR | 51855694/1 | 06/01/2003      | 06/01/2013  | 1ª                     |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9582 - 2021 Nota nº 29078 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29078 - QCG-DP)

**6 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome                                         | MF        | Requerimento nº |
|----------------------------------------------|-----------|-----------------|
| TENCEL QOBM RR JOSE RIBAMAR SILVA DE FREITAS | 5267706/1 | 9919            |

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 29075 - 2021 - Subcmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29075 - QCG-SUBCMD)

**B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**1 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome                           | Matrícula  | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------|------------------------|
| CB QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA | 57218387/1 | 18/05/2009      | 18/05/2019  | 1ª                     |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9600 - 2021 Nota nº 29076 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29076 - QCG-DP)

**2 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome                                | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|------------------------|
| 3 SGT QBM HOLLIMAR WATANABE DE LIMA | 5209889/1 | 01/10/2001      | 01/10/2011  | 2ª                     |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9857 - 2021 Nota nº 29077 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29077 - QCG-DP)

**3 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

| Nome                                   | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: |
|----------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|------------------------|
| SUB TEN QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA | 5422329/1 | 29/05/2002      | 29/05/2012  | 2ª                     |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8667 - 2021 Nota nº 29079 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29079 - QCG-DP)

**4 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Boletim Geral nº 7 de 12/01/2021

Pág.: 2/6

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação A3FB4FBF9A e número de controle 1165, ou escaneando o QRcode ao lado.



| Nome                                 | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: |
|--------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|------------------------|
| 1 SGT QBM ODRACI JOSE JORGE DE SOUZA | 5210550/1 | 01/10/2001      | 01/10/2011  | 2ª                     |

# DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9350 - 2021 Nota nº 29080 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29080 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE DESLIGAMENTO

#### JUNTA REGULAR DE SAÚDE EXTRAORDINÁRIA DA PM/PA

#### ATA JRSE Nº 009/2020 - SESSÃO Nº 009/2020

No dia 14 de dezembro de 2020, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará, procedeu ao exame de inspeção de saúde no Bombeiro Militar abaixo relacionado, para fins de Licenciamento a Pedido e sobre seu estado de saúde proferiu o parecer descrito abaixo:

| Ord. | Graduação | Nome                   | Parecer |
|------|-----------|------------------------|---------|
| 01   | CB        | ANA KÉCIA ELOY DE LIMA | APTO    |

Sala de Sessões da JRSE/PMPA, em 14 de dezembro de 2020.

#### CAP QOSPM RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

#### 1º TEN QOSPM CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR

RG: 40876 / CRM: 9578 - Membro da JRS/PMPA

#### 2º TEN QOSPM RONALDO RABELO RODRIGUES

RG: 40906 / CRM: 9360 - Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Protocolo nº 1070249 - 2020 e Nota nº 29040 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29040 - QCG-DP)

### 2 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2021 – GAB.SEC/SEGUP - BELÉM/PA, 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSIDERANDO | o Ofício-Circular nº 341/2020/GAB-SENASP/SENASO/MJ que explana acerca a doação de materiais e equipamentos comprados, no viés de serem doados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONSIDERANDO | ainda, o interesse desta Secretaria em oficializar o recebimento dos materiais e/ou equipamentos constantes; que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RESOLVE:     | <p>Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o escopo de constituir a Comissão de recebimento dos materiais e/ou bens, adquiridos pela SENASP/MJ com intuito de serem doadas a esta Secretaria e posteriormente remetidas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado:</p> <p>- <b>Presidente:</b><br/>NOME: MAJOR BM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO<br/>MATRÍCULA FUNCIONAL: 58171611<br/>CPF: 517.787.772-87</p> <p>- <b>Membro:</b><br/>NOME: CAPITÃO BM RODRIGO MARTINS DO VALE<br/>MATRÍCULA FUNCIONAL: 57216356<br/>CPF: 884.119.232-1</p> <p>- <b>Membro:</b><br/>NOME: CABO BM CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS<br/>MATRÍCULA FUNCIONAL: 57189267<br/>CPF: 049.662.582-94</p> <p>Art. 2º. Compete à Comissão as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber o material, proveniente de aquisição para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;</li> <li>- Providenciar o Termo de Recebimento Provisório dos Materiais e seus respectivos anexos.</li> </ul> <p>Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA.

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em Exercício.

Protocolo: 617476

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.457, de 12 de janeiro de 2021; Nota nº 29094 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29094 - QCG-DP)

Boletim Geral nº 7 de 12/01/2021

Pág.: 3/6

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação A3FB4FBF9A e número de controle 1165, ou escaneando o QRcode ao lado.



### 3 - PORTARIA Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Art. 17, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e nos art. 27, 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Promoção de Praças – CPP, para os trabalhos atinentes às promoções previstas para o ano de 2021, composta pelos seguintes oficiais:

#### PRESIDENTE:

CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO.

#### MEMBRO NATO:

CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA.

#### MEMBROS EFETIVOS:

TCEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA;

CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO.

#### SECRETÁRIO:

CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO.

**Art. 2º.** Fica revogada a portaria nº 372, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim Geral nº 114, de 19 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021 e validade até 31 de dezembro de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

*Fonte: Nota SIGA Gab. Cmdo.*

(Fonte: Nota nº 29122 - QCG-GABCMD)

### 4 - PORTARIA Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Passa a responder pela Ajudância Geral do CBMPA, o CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF: 57190103/1, cumulativamente com a função que já exerce, por motivo de dispensa médica do Oficial titular, enquanto perdurar a referida dispensa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

*Fonte: Nota Siga nº 29110/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA*

(Fonte: Nota nº 29110 - QCG-GABCMD)

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1 - INSTAURAÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 01/2021 - SUBCMDº GERAL, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 01/2021 – IPM. - Subcmdº Geral Belém-PA, 05 de janeiro de 2021.

Anexo: Protocolo PAE nº 2020/1097698;

original e cópia de APFD do SD Felipe Lemos com 17 folhas cada via e anexos 30 (trinta) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SD BM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS MF.: 5932493/1, o qual foi preso em flagrante delito às 00:05 de 27 de dezembro de 2020 no Quartel do 1º GBS, por ter, em tese, furtado um colete balístico marca “Inbra Terrestre”, modelo: EP-124/02A, lote: 746621, com número de série 2320744, tendo em seu interior uma placa balística tipo PLA-INB-001/13.

#### RESOLVE:

**Art. 1º –** Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

**Art. 2º -** Nomear o SUB TEN BM AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO MF.: 5426189/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

**Art. 3º -** Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

**Art. 4º -** O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

**Art. 5º -** Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/1097698 - PAE; Nota nº 29074 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA).

(Fonte: Nota nº 29074 - QCG-SUBCMD)



## 2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

| Nome                                     | Matrícula | Unidade: | Comportamento Atual: | Passa<br>Comportamento: | ao |
|------------------------------------------|-----------|----------|----------------------|-------------------------|----|
| 3 SGT QBM EDVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA | 5623626/1 | CFAE     | ÓTIMO                | EXCEPCIONAL             |    |

### Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 9770 - 2021 e Nota nº 29084 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29084 - QCG-DP)

## 3 - SOLUÇÃO DE IPM PORT. 005/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 005/2020 – IPM – Subcmdº Geral, de 02 de junho de 2020, cujo Encarregado foi o MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES MF: 57173900/1, que versa sobre as circunstâncias dos fatos nos quais ocorreu o falecimento do 2º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL, MF: 5162130/1, possivelmente em decorrência da COVID/19, bem como a aplicabilidade do Decreto Nº 674, de 8 de abril de 2020 ao caso em tela.

### RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou o encarregado do Inquérito Policial Militar, de que o falecimento do 2º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL MF: 5162130/1 se deu em decorrência da COVID/19, conforme Atestado de óbito juntado aos autos do presente inquérito, e que a enfermidade foi contraída pelo militar no exercício de suas funções, tendo em vista que, conforme provas constantes nos autos, mesmo durante o período de pandemia o referido servidor seguiu no cumprimento do dever até poucos dias antes de sua morte.

Alude o Decreto nº 674 de 8 de abril de 2020 em seu Art.1º:

Art. 1º O falecimento de servidor público civil ou militar estadual por COVID-19, contraída no exercício de suas atribuições em órgão ou entidade das áreas de saúde, segurança pública e assistência social, é considerada como acidente de serviço para fins de pagamento de pensão especial aos seus dependentes, na forma do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e da alínea “c” do inciso II do art. 160 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Grifo Nosso.

Conforme demonstrado nos autos do presente Inquérito, a enfermidade foi contraída pelo militar em razão do exercício da função, visto que muito embora a família do militar tenha ficado em isolamento social e adotado as outras medidas de prevenção recomendadas pelos órgãos de saúde, porém o militar foi o único ente de sua família que teve que sair do isolamento para cumprir suas obrigações ante a Corporação Bombeiro Militar.

É importante ressaltar que conforme provas testemunhais, o SGT Jair montou o serviço no dia 24/04/2020 (sexta-feira), apresentando-se assintomático, mas no dia 26/04/2020 o mesmo informou ao B1 e este repassou ao Comando do 27º/Mangueirão, que o graduado em tela estava com sinais e sintomas que se assemelhavam aos da COVID-19. E logo foi retirado da escala de serviço.

Ademais, já havia outros Bombeiros Militares no 27º/Mangueirão, com sinais e sintomas que se assemelhavam aos da COVID-19. e se dirigiram ao Hospital da Polícia Militar junto com o SGT Jair para atendimento e conseguiram o receituário médico para comprarem medicamentos.

Posteriormente ao contágio o quadro clínico do SGT Jair se agravou resultando em sua morte, o que nos termos do Decreto Estadual Supracitado enquadra-se para fins legais em acidente de serviço.

Desta feita, em virtude das circunstâncias que levaram o militar a óbito, este faz jus a promoção “post mortem”, nos termos do Art. 11, inciso II da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 – Lei de promoção de praças:

Art. 11. A promoção “post-mortem” visa expressar o reconhecimento, por parte do Estado, ao Praça que falecer no cumprimento do dever ou em consequência dele, e será efetivada na data do falecimento, em uma das seguintes situações:

[...]

II - em consequência de ferimento recebido na preservação da ordem pública ou doença, moléstia ou enfermidade contraída nessa situação ou que nela tenham sua causa eficiente [...] Grifo Nosso.

De todo o exposto, com fulcro na Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 – Lei de promoção de praças; Lei Nº 5.251 DE 31 de julho de 1985 – Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará e no Decreto Estadual nº 674 de 8 de abril de 2020, conclui-se que o militar 2º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL faleceu em virtude de COVID/19 contraída no exercício da função, fazendo jus a promoção “post mortem” e recebimento de pensão especial.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução. à Ajudância Geral para providências;

2- Encaminhar 01(uma) via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;

3- Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte protocolo nº 2020/340979 - PAE; Nota nº - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA).

(Fonte: Nota nº 29069 - QCG-SUBCMD)

## 4 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PADS PORTARIA Nº 001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Portaria nº 01/2021 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 05 de janeiro de 2021.**

**Anexos: Protocolo PAE nº2020/1102254 e anexos 07(sete) folhas; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de**

Boletim Geral nº 7 de 12/01/2021

Pág.: 5/6

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação A3FB4FBF9A e número de controle 1165, ou escaneando o QRcode ao lado.



**SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018- Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 37/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 25 de agosto de 2020 - BG nº 157, de 27/08/2020 (Objeto: apurar fatos que versam sobre a conduta do CB BM DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, MF: 57218342/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I nos dias 31/08/2017 e 01/09/2017, 24/09/2017, 25/09/2017, 26/09/2017, 27/09/2017, 28/09/2017 e 29/09/2017. Ademais, o militar em tela, em tese, não poderia permanecer na área de circunscrição da UBM de sobreaviso para assumir o serviço caso fosse necessário, conforme preceitua a NSAPO, em virtude de ter fixado residência em Ituiutaba - Minas Gerais).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o 1º SGT BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO MF.: 5422191/1, pelo 1º SGT BM AURINO DE SOUSA DE ALMEIDA MF.: 5421993/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 37/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 25 de agosto de 2020; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte protocolo nº 2020/1102254 - PAE; Nota nº - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA).

(Fonte: Nota nº 29070 - QCG-SUBCMD)

**5 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PADS PORTARIA Nº 002/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 02/2021 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 05 de janeiro de 2021.**

**Anexos: Protocolo PAE nº 2020/1102242 e anexos 07(sete) folhas; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018- Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 39/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de agosto de 2020 - BG nº 159, de 31/08/2020 (Objeto: apurar fatos que versam sobre a conduta do CB BM LUCIANO CARDOSO DA COSTA, MF: 57189245/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I – Marabá, nos dias 31/08/2017 e 01/09/2017).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o SUBTEN BM RONALDO ALMEIDA BOTELHO MF:5620643/1, pelo 1º SGT QBM-COND EDIVALDO BARROSO DA CONCEICAO MF.: 5620546/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 39/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de agosto de 2020; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Nota nº 29071/2021 - Subcmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29071 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

